



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	45\$

Avulso: Número de duas páginas 530;
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:061 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Sátão.

Decretos n.ºs 25:180, 25:181 e 25:182 — Aprovam, respectivamente, os quadros e vencimentos do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, Irmandade das Almas da freguesia da Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, e do Asilo de Infância Desvalida e Orfanato Beato João Baptista Machado, a cargo da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, de Angra do Heroísmo.

Decreto n.º 25:183 — Manda satisfazer o complemento da renda da casa onde se encontra instalado o Instituto Central de Higiene Dr. Ricardo Jorge relativo aos meses de Agosto de 1933 a Junho de 1934.

Ministerio da Justiça:

Portaria n.º 8:062 — Fixa a gratificação a atribuir a cada um dos membros do júri dos exames de habilitação para o cargo de solicitador judicial.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:063 — Considera serviço da aeronáutica naval todo o serviço respeitante a hidro-aviões, quer estes estejam directamente subordinados à Direcção da Aeronáutica Naval quer prestem serviço e dependam do comando de unidades navais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Convenção Internacional para a protecção mútua contra a dengue, de 25 de Julho de 1934.

comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

De prata com um ramo de seis espigas de trigo atadas de ouro e acompanhadas com dois cachos de uvas de púrpura, folhados de verde. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres: «Concelho de Sátão».

Bandeira esquartelada de púrpura e verde, por serem estes os esmaltes das peças das armas. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes.

Selo circular com as peças das armas ao centro, sem indicação de esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres: «Câmara Municipal do concelho de Sátão». A bandeira destinada a cortejos e cerimónias é de seda bordada e terá a área de 1 metro quadrado.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1935. — O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:180

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Oliveira, da cidade de Guimarães, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário	120\$00
1 servo	90\$00
1 sineiro	60\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1935. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 25:181

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade das Almas da freguesia da Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, e bem assim os respectivos

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:061

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Sátão, distrito de Viseu, e tendo em vista o parecer da